



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEPRE/SEPLE

**ATA DA 55ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 29 DE OUTUBRO DE 2024 – TERÇA-FEIRA**

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira e José Barroso Filho.

O Ministro Marco Antônio de Farias encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente noticiou a implementação do Programa de Residência Jurídica da Justiça Militar da União para bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo cinco anos. O processo seletivo para o Programa já se encontra em andamento, com edital em formação e banca definida. As vagas serão estipuladas em edital com formação de cadastro de reserva. Por fim, informou que cada gabinete contará com um residente, mediante a manifestação de interesse por meio de documento que será enviado ainda hoje ou amanhã a todos os gabinetes para o preenchimento.

Em seguida, o Ministro Presidente informou que, em 5 de novembro, próxima terça-feira, será inaugurada a Galeria dos Ouvidores da JMU, situada no 4º andar do prédio, durante o intervalo da Sessão de Julgamento Presencial.

Prosseguindo, o Presidente destacou a exigência da presença de todos os Ministros em exercício nos julgamentos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 7000457-17.2023.7.00.0000, pautado para a sessão presencial de 19 de novembro, e da Ação Penal Originária nº 7000124-02.2022.7.00.0000, pautada para a sessão presencial de 10 de dezembro, consoante o art. 67, § 5º, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar.

Na sequência, o Presidente saudou, em nome da Corte, os alunos do curso de Direito da Universidade Evangélica de Anápolis/GO que, acompanhados do Coordenador Professor Marcos André Ribeiro, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

Ao final, o Ministro Presidente concedeu a palavra ao Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ para proferir homenagem dirigida ao Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi que se despede do Tribunal, na presente data, em razão de sua iminente aposentadoria.

## MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ demonstrou sua satisfação pelo encargo que lhe foi atribuído, proferindo singela saudação ao eminente colega do Ministério Público Militar, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi. Assim, rememorou ter sido colega de concurso do Dr. Concesi, no 3º Concurso para Ingresso no Ministério Público Militar, em 1980, com posse no ano de 1981, nutrindo uma amizade que perdurou durante mais de 35 anos. No Conselho Superior do MPM, foram colegas por 22 anos e puderam estabelecer muitas das normatizações no âmbito do MPM. O Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi é oriundo da advocacia, brilhante advogado que residia na cidade do Rio de Janeiro e foi muito feliz ao ocupar uma vaga em uma das Auditorias da 1ª CJM. Considerando seus profundos conhecimentos jurídicos, logo no início da carreira, foi designado para atuar perante esse Tribunal ainda como Promotor de Justiça ou como se chamava na época, Procurador Militar de 2ª Categoria, sendo um dos poucos escolhidos pelo Procurador-Geral à época, para com menos de 1(um) ano de carreira, já estar atuando perante o STM como parecerista do MPM. Assim, construiu uma brilhante carreira, sendo um colega moderado com profundos conhecimentos de Direito Penal, Processo Penal, Direito Civil, Processo Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo. É um colega muito prestigiado e admirado por todas as gerações de membros do MPM que se seguiram. Para concluir, o Ministro afirmou ter sido muito gratificante contar com essa amizade pelo período total de 43 anos e por isso, realiza essa saudação especial, em nome da Corte, agradecendo por sua contribuição para o engrandecimento do MPM, além da própria Justiça Militar. Por último, desejou que na sua vida privada continue com muita saúde e seja ainda mais feliz com sua família nessa nova etapa de sua vida.

Concedida a palavra, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi expressou profunda emoção pela homenagem recebida e relembrou uma passagem do escritor Luis Fernando Verissimo na qual ele defende enfaticamente ser contra a passagem do tempo. O Subprocurador-Geral igualmente se apresenta contra essa passagem inevitável, mas pondera que o mais importante é o que foi feito durante esse período. Assim, externou seu contentamento e satisfação ao ingressar no MPM e ter conhecido e convivido com colegas do calibre do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, pessoas altamente inteligentes, capacitadas e notavelmente brilhantes, afirmando que não poderia almejar melhor status. Na sequência, dividiu o sentimento de realização ao exercer seu ofício na Justiça Militar, uma Justiça esmerada, limpa e objetiva, apesar de infelizmente pouco conhecida nesse País. Ao final, demonstrou gratidão ao ser homenageado pelo Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, seu querido amigo, afirmando não lamentar a passagem do tempo, ressaltando que sempre desfrutou da mesma felicidade dentro da JMU.

Logo após, o Ministro Presidente agradeceu ao Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi pelos longos anos dedicados à JMU, afirmando que agora ele terá o merecido descanso do guerreiro.

Prosseguindo, o Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA fez referência às seguintes efemérides:

***30 de outubro de 1920:*** por meio do Decreto nº 14.450, desta data, foi instituído o Código de Organização Judiciária e Processo Militar. Em seu art. 42, alínea “a”, atribuiu ao Presidente do Conselho competência para nomear advogado ao indiciado que não o tivesse e curador ao menor de idade. Assim, previu assistência jurídica gratuita aos militares (praças), no âmbito da Justiça Federal, dando origem à Defensoria Pública da União (DPU). A partir desta data, a Justiça Militar da União passou a ser composta, na primeira instância, pelas auditorias das 12 Circunscrições Judiciárias Militares e pelo Supremo Tribunal Militar; em segunda instância, instância recursal. O art. 5º do Código de Organização Judiciária e Processo Militar originou o MPM.

**30 de outubro:** Dia do Quadro de Material Bélico, do Exército Brasileiro.

**4 de novembro:** Dia do Oficial da Reserva - data do nascimento do Tenente-Coronel Luiz de Araújo Correia Lima, Patrono do Oficial da Reserva do Exército e responsável pela criação dos órgãos de formação de oficiais da reserva do Brasil. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ muito honra a Força Terrestre como Oficial da Reserva.

**5 de novembro:** Dia do Corpo de Saúde da Marinha – data alude ao nascimento do seu patrono, o Cirurgião-Mor Doutor Joaquim Cândido Soares de Meirelles, primeiro Diretor de Saúde Naval.

**5 de novembro de 1890:** O Decreto nº 949 estabeleceu um Código Penal para a Armada. Considerado o primeiro CPM. Foi substituído pelo Código anexo ao Decreto nº 18, de 7 de março de 1891. Estendido para o Exército, em 29 de setembro de 1899, por meio da Lei nº 612, assinalando o encerramento, no Direito do Brasil, dos Artigos de Guerra do Conde de Lippe, utilizados desde o período do Brasil Colônia (lembrando que já existia o RDE, desde 1875). Foi estendido para a Aeronáutica, por meio do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.961, de 20 de janeiro de 1941, que criou o Ministério da Aeronáutica. Vigeu até 1944, quando foi editado o Decreto-Lei nº 6.227, de 24 de janeiro de 1944, que instituiu o Código Penal Militar. Este último vigorou até 1º de janeiro de 1970.

## JULGAMENTOS

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 7000518-38.2024.7.00.0000/PE. RELATOR:** MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PACIENTE:** URIONILO DE SANTANA JÚNIOR. **ADVOGADOS:** CLEBER NASCIMENTO DE LIMA (OAB PE055346) e EMERSON DE ARAÚJO BELTRÃO (OAB PE45842). **IMPETRADO:** PROMOTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – RECIFE.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar, arguida pelo “Parquet” castrense, de incompetência absoluta da Justiça Militar para conhecer de "Habeas Corpus" impetrado contra membro do Ministério Público Militar, por ausência de amparo legal. Em seguida, preliminarmente, de ofício, **por unanimidade**, decidiu não conhecer do presente "Habeas Corpus", por ausência de substrato jurídico para o prosseguimento da presente Ação Constitucional. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Emerson de Araújo Beltrão, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000111-32.2024.7.00.0000/DF - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR:** MINISTRO LEONARDO PUNTEL. **REVISOR:** MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE:** M. S. R. **ADVOGADO:** ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA (OAB DF58716). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **ADVOGADO:** TTHAYSON D' CESARES SANTANA QUEIROZ.

O Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu rejeitar os Embargos de Nulidade e Infringentes do Julgado, para manter íntegro o entendimento majoritário desta Corte, proferido no Acórdão da Apelação nº 7000593-48.2022.7.00.0000. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA acolhia os Embargos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a declaração de voto de sua lavra, proferida na Apelação nº 593-48.2022.7.00.0000, para redimensionar a pena imposta ao Embargante, para 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, como incurso no delito previsto no art. 215-A do Código Penal comum, por duas vezes, mantendo-se os demais termos do decreto condenatório. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Alessandro Santos da Rocha, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi.

**MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7000601-54.2024.7.00.0000/AM - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR:** MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **IMPETRANTE:** MINISTÉRIO

PÚBLICO MILITAR. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL – JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 12ª CJM – MANAUS.

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, que ratificava a liminar anteriormente deferida, a fim de que fossem resguardados os dados dos militares listados na inicial (Evento 1) e complemento (Evento 5) do PQS nº 7000186-02.2024.7.12.0012 pelas empresas Google, Apple e Microsoft, armazenando-os por 2 (dois) anos, porém, denegava a segurança, por falta de amparo legal. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS e LOURIVAL CARVALHO SILVA aguardam o retorno de vista.

**RECURSO DE OFÍCIO Nº 7000681-85.2024.7.01.0001/RJ - SEGREDO DE JUSTIÇA RELATOR:** MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **RECORRENTE:** 1ª AUDITORIA DA 1ª CJM. **RECORRIDO:** C. S. M. **ADVOGADOS:** WILLIAN OTERO DA PRESA MACHADO (OAB RJ171124) e GERALDO KAUTZNER MARQUES (OAB RJ76166).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Recurso de Ofício, que determinou o trancamento do IPM nº 7000654-05.2024.7.01.0001 por ilicitude da prova obtida, e, ratificando o despacho saneador da Administração Militar, ressaltar o prosseguimento da Sindicância sem a ilicitude reconhecida, com a possível instauração de inquérito policial militar para apurar condutas que, em tese, possam espelhar algum delito.

A Sessão foi encerrada às 16h30.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 05/11/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 05/11/2024, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 05/11/2024, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4023471** e o código CRC **D90AF349**.